



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral  
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202010000244973  
Interessado: Renato César Dorta Pinheiro - JD  
Assunto: Solicitação (CGJ)

## DECISÃO

Trata-se do Ofício nº 01/2020, da lavra do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, Dr. Renato César Dorta Pinheiro, solicitando a inclusão no calendário daquela Comarca do feriado municipal relativo ao “Dia da Consciência Negra”, comemorado em 20 de novembro, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 1081/2019 (eventos 1 a 3).

Por ordem do Presidente deste Sodalício, Desembargador Walter Carlos Lemes, os presentes autos aportaram nesta Casa Censora, uma vez que a referida data comemorativa não consta no Portal da Corregedoria-Geral da Justiça (evento 4).

Instada a manifestar-se, a Assessoria Correicional sugeriu a inserção do aludido feriado na lista da Comarca de Cachoeira Dourada (evento 5).

Na sequência, o 1º Juiz Auxiliar da CGJ, Dr. Donizete Martins de Oliveira, no Parecer nº 1232/2020, opinou pelo deferimento da solicitação e posterior encerramento deste feito (evento 8).

**Ao teor do exposto**, acolho como parte integrante desta decisão a peça opinativa supracitada, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral  
Assessoria Jurídica

13.800/2001, e determino a remessa dos autos à Diretoria de Comunicação Social da CGJ, para providenciar a inserção do feriado do Dia da Consciência Negra (20/11) no Portal da Corregedoria-Geral da Justiça, referente à Comarca de Cachoeira Dourada, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 1081/2019.

Cientifiquem-se a douta Presidência do TJGO e a Diretoria do Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, com as homenagens de estilo, enviando-lhes cópia desta decisão.

Ultimadas as providências, archive-se, com as anotações de praxe junto à divisão competente.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,**  
em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Des. Kisleu Dias Maciel Filho**  
Corregedor-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 359778405543 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202010000244973

**KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 19/11/2020 às 11:50